



EDITAL NORMATIVO Nº. 050/2025 – CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES

O INSTITUTO EDUCA ASSESSORIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA, em atendimento ao Processo nº 0801042-51.2024.8.15.0411 – VARA ÚNICA DE ALHANDRA, de autoria de **RODRIGO INACIO BRITO, CARGO GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA**, CONVOCA o referido Candidato para apresentação de EXAME, no dia **02 de abril de 2025**, às 08 horas, no **Ginásio de Esportes da Escola EMEIEF PROF ZELIA CORREIA DO O**, na Cidade de Alhandra – PB, RIGOROSAMENTE especificados de acordo com os itens abaixo.

1. DOS EXAMES – EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:

- 1.1. O Candidato deverá apresentar cópia de documento de identificação com foto e original.
- 1.2. Todos os exames e laudos médicos decorrentes de exames médicos especializados, além do **NOME, CPF E/OU Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO**, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 1.3. O exame toxicológico deverá ser realizado em laboratório especializado, por amostra de materiais biológicos, exclusivamente de cabelos ou pelos do candidato, encaminhamento do material, recebimento de resultados e estabelecimento de contraprova.
- 1.4. O Exame Toxicológico, de caráter confidencial, será custeado pelo candidato, que deverá ser do tipo de larga janela de detecção, com vistas a identificar o uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, e deverá apresentar resultado negativo para um período mínimo de 90 (noventa) dias anteriores à data da coleta, direcionados para identificação do uso das drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; e penicilidina (PCP).
- 1.5. Considerando a brevidade de tempo e complexidade do Exame Toxicológico, o Candidato que estiver impossibilitado de entregar o resultado do seu exame na data prevista, por atraso na chegada do resultado devido a problemas com o laboratório ou com a postagem do material, será considerado INAPTO TEMPORAL, mas deve entregar na data prevista, os demais exames.
- 1.6. A apresentação do EXAME será realizada única e exclusivamente pelo Candidato(a), NÃO sendo permitido a entrega por Procuração.
- 1.7. O(A) Candidato(a) que NÃO apresentar os EXAMES de acordo com o item 12. do Edital 001/2024, NÃO estará apto para realizar o TAF e estar automaticamente eliminado do Concurso.

12. DOS EXAMES MÉDICOS – ELIMINATÓRIO – GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA(EDITAL Nº 01/2024)

- 12.1. Serão convocados, por meio de Edital de Convocação para o **EXAME MÉDICO**, somente **03(três) vezes o número** de vagas oferecidas para o Cargo de **Guarda Municipal de Alhandra, respeitados os empates na última posição.**
- 12.2. O Exame Médico constitui-se em um requisito obrigatório para investidura no cargo a ser realizado, impreterivelmente, nas datas, turnos e horários definidos no ato convocatório que será publicado no site www.educapb.com.br, para os candidatos aprovados no concurso.
- 12.3. O Exame Médico, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde do candidato e determinar as condições indispensáveis para o provimento do cargo e desempenho das atividades de **Guarda Municipal de Alhandra**, e constará de exames e testes clínicos, bem como de exames laboratoriais, conforme a seguir:

- a) Radiografia de tórax;
- b) Glicose;
- c) Ureia;
- d) Creatinina;
- e) Hemograma Completo;
- f) VDRL;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

- g) EAS;
- h) EPF;
- i) Exame Ginecológico(Ultrassom de Mamas para mulheres);
- j) Audiometria;
- k) Exame clínico odontológico;
- l) Teste ergométrico;
- m) Parasitológico de fezes;
- n) Sumário de urina;
- o) Exames toxicológicos.

12.4. Os exames laboratoriais estabelecidos, no item 12.3, serão entregues, impreterivelmente, nas datas, turnos e horários definidos no ato convocatório, momento em que o candidato se apresentará para a realização do Exame Médico.

12.5. Poderão, ainda, ser exigidos do candidato, às suas expensas, outros exames adicionais que se tornem necessários, para se chegar a um diagnóstico preciso das suas reais condições de saúde física e mental.

12.6. No resultado do Exame Médico será emitido se o candidato é **“APTO”** ou **“INAPTO”** para o cargo.

12.7. Demais informações estarão constantes no Edital de convocação da Etapa.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alhandra- PB, em 24 de março de 2025

Marcelo Rodrigues da Costa

Prefeito Constitucional do Município de Alhandra/PB

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO CONCURSO PÚBLICO

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO CONCURSO PÚBLICO

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO CONCURSO PÚBLICO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

CANDIDATO CONVOCADO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAME MÉDICO

GUARDA MUNICIPAL MASCULINO

INSCRICAO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS
21015752	RODRIGO INACIO DE BRITO	16/03/1994	8.0	6.0	2.0	60.0	76.0	29
